



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA Nº 1930/2025
DE: 28/08/2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Fazenda.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARINE DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 225390, como gestora do contrato, e o servidor **SEDRICK LOPES VASCONCELLOS**, matrícula nº 224213, como fiscal do contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato De Prestação de Serviços Nº. 029/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.781.752/0001-72; possuindo como objeto a Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, para a Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, bem como Câmara Municipal, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público, devendo os sistemas possuir integração entre si**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora **NAYANNA CHAVES DE OLIVEIRA PASTI**, Matrícula 224891, como fiscal do contrato substituto, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 901/2022 de 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:02255538725
Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Dados: 2025.08.28 14:44:41 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.